



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI N° 5.434, DE 22 DE ABRIL DE 2019 -**

*"Visa denominar imóvel do Município  
de Dra. Selma Poletti Camara".....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O  
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de “**DRA. SELMA POLETTI CAMARA**” o imóvel do Município, situado a Rua Siqueira Campos, nº 1.983, Centro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de abril de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretaria Municipal de Administração.  
jhc/.